

**Perguntas Mais Frequentes (FAQ)- Edital nº: 083/2021-Processo Seletivo para concessão do Auxílio de Suporte Emergencial à Inclusão Digital (Modalidades Auxílio Financeiro e Auxílio Conectividade)**

**1) Quem poderá se candidatar ao Processo Seletivo para Concessão do Auxílio de Suporte Emergencial à Inclusão Digital (modalidades Auxílio Financeiro e/ou Auxílio Conectividade)?**

**Resposta:** Para o Auxílio Financeiro os/as estudantes de primeira graduação regularmente matriculados/as, no semestre 2021.2 na modalidade presencial e de oferta contínua, que comprovem a situação de vulnerabilidade socioeconômica.

E para o Auxílio Conectividade os/as estudantes de primeira graduação regularmente matriculados/as no semestre 2021.2 e estudantes de programas de pós graduação Stricto Sensu (mestrado ou doutorado), na modalidade presencial e de oferta contínua, que comprovem a situação de vulnerabilidade socioeconômica.

**2) O que é o benefício de Auxílio Financeiro?**

**Resposta:** Auxílio financeiro concedido **em parcela única no valor de R\$800,00 (Oitocentos reais)** para comprar, ou custear parte, ou fazer melhoria no equipamento de tecnologia de informação (smartphone, notebook, tablet). Esse auxílio será concedido para os/as estudantes que forem contemplados/as no processo seletivo de Auxílio Financeiro.

**3) Caso já tenha comprado ou efetuado serviço de melhoria no equipamento (Smartphone, tablet, notebook) antes da publicação do Edital nº: 083/2021, posso apresentar a Nota Fiscal desta compra ou serviço para comprovação que utilizei esse valor?**

**Resposta:** Não. É necessário que o/a estudante, caso seja contemplado/a, na fase da Prestação de Contas, apresente a Nota Fiscal do equipamento comprado, ou do serviço que será realizado com data compatível ao período do processo seletivo;

**4) Os/as estudantes da UNEB, contemplados/as com bolsa do Programa da PRAES, ou do Programa Mais Futuro precisam efetuar inscrição no processo seletivo do Auxílio de Suporte Emergencial à Inclusão Digital (modalidades Auxílio Financeiro e/ou Auxílio Conectividade)?**

**Resposta:** Sim.

**5) Os/as estudantes da UNEB, contemplados/as com bolsa do Programa da PRAES, ou do Programa Mais Futuro precisam apresentar a documentação obrigatória no processo seletivo do Auxílio de Suporte Emergencial à Inclusão Digital modalidades (Auxílio Financeiro e/ou Auxílio Conectividade)?**

**Resposta:** Sim.

**6) Caso seja selecionado/a em que poderei utilizar o benefício do Auxílio Financeiro?**

**Resposta:** Custear parte do valor para aquisição ou melhoria do equipamento de tecnologia de informação que já possua (Smartphone, tablet, computador, notebook), gastos com peças, frete, acessórios de uso dos equipamentos adquiridos e mão de obra para manutenção ou instalação de equipamentos.

**7) Posso utilizar o recurso do Auxílio Financeiro para comprar impressora?**

**Resposta:** Não, pois o recurso conforme o previsto no Edital é para aquisição de equipamento de tecnologia de informação para acompanhamento de atividades acadêmicas do ensino de graduação, via mediação tecnológica.

**8) Posso utilizar o recurso do Auxílio Financeiro para efetuar compra de uma cadeira ergonômica?**

**Resposta.** Não, pois o recurso conforme previsto no Edital é para aquisição de equipamento de tecnologia de informação para acompanhamento de atividades acadêmicas do ensino de graduação, via mediação tecnológica.

**9) Como devo proceder para efetuar a minha inscrição no Processo Seletivo de Auxílio de Suporte Emergencial à Inclusão Digital (modalidades Auxílio Financeiro e/ou Auxílio Conectividade)?**

**Resposta:** Acessar o formulário de inscrição do dia: 13/09/2021 (2ª feira) ao dia: 17/09/2021 (6ª feira), até às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), pelo endereço eletrônico: [www.selecao.uneb.br/inclusaodigital2021.2](http://www.selecao.uneb.br/inclusaodigital2021.2) , com o seu login institucional (número de matrícula).

É proibida a utilização de login de terceiros (docentes, estudantes, técnicos administrativos e setores da UNEB) sob pena de indeferimento da inscrição.

Optar pela opção inscrever-se para o Auxílio Financeiro (estudantes de graduação dos cursos presenciais)

Ou optar pela opção inscrever-se para o Auxílio Conectividade (estudantes de graduação dos cursos presenciais e pós-graduação stricto sensu)

Ou optar pela opção inscrever-se para os dois auxílios (financeiro e conectividade- Somente estudantes de graduação dos cursos presenciais)

O/A candidato/a somente poderá assinalar uma opção no formulário de inscrição.

-Preencher os dados solicitados no Formulário

-Anexar os documentos obrigatórios no Formulário de inscrição, que forem solicitados na modalidade (Auxílio Financeiro e/ou Auxílio Conectividade) a qual o/a candidato/a irá participar

**10) Preciso estar matriculado/a no semestre letivo 2021.2?**

**Resposta:** Sim, pois caso o/a estudante não esteja matriculado/a no semestre 2021.2 não poderá participar do processo seletivo de Auxílio de Suporte Emergencial à Inclusão

Digital (modalidade Auxílio Financeiro e Auxílio à Conectividade) para estudantes da UNEB.

**11) Preciso apresentar o comprovante de matrícula?**

**Resposta:** Não, essa verificação da situação de matrícula no semestre 2021.2 será realizada pela equipe da Unidade de Desenvolvimento Organizacional-Gerência de Informática (UDO-GERINF) ao Sistema SAGRES.

**12) Como terei comprovação de que efetuei minha inscrição?**

**Resposta:** Será encaminhada confirmação da inscrição para o e-mail indicado no formulário, e o/a candidato/a também poderá imprimir/ gerar a inscrição em PDF, após o ato da inscrição.

**13) Para me inscrever no Processo Seletivo de Auxílio de Suporte Emergencial à Inclusão Digital, modalidade Auxílio Financeiro, posso apresentar comprovante de conta poupança?**

**Resposta:** Somente para estudantes que tenham conta bancária nos Bancos do Brasil e Caixa Econômica Federal. Nos demais bancos é necessário, que seja conta corrente, em nome do/a estudante (titular exclusivo), ou primeiro/a titular em caso de conta conjunta.

**14) No caso de residir em imóvel alugado e não ter comprovante em meu nome, nem do meu familiar, como posso comprovar meu endereço residencial?**

**Resposta:** O/A candidato/a poderá apresentar qualquer conta de consumo atualizada e não precisa estar em nome do/a candidato/a, nem no nome de familiar imediato.

**15) Como os/as estudantes residentes em comunidades indígenas, quilombolas, terreiros, ciganos e demais comunidades tradicionais podem comprovar a residência sem ser através de conta de consumo?**

**Resposta:** Através de uma Declaração emitida pelo/a representante da sua comunidade

**16) Caso não seja cadastrado/a no CAD Único, posso me inscrever no Processo Seletivo para concessão de Auxílio de Suporte Emergencial à Inclusão Digital (modalidade Auxílio Financeiro e/ou Auxílio à Conectividade)?**

**Resposta:** Sim, porque o comprovante de cadastro no CAD Único é considerado documentação complementar. Porém torna-se obrigatória a apresentação, caso o/a candidato/a informe no formulário que é cadastrado/a no CAD Único.

**17) Posso apresentar a Folha Resumo do registro individual e do núcleo familiar do CAD Único, que tenha sido realizado há mais de 02 (dois) anos?**

**Resposta:** Não.

**18) Qual será o critério de desempate dos/as candidatos/as ao Processo Seletivo para Concessão de Auxílio de Suporte Emergencial à Inclusão Digital (modalidade Auxílio Financeiro e/ou Auxílio à Conectividade por Internet)?**

**Resposta:** Caso ocorra empate o critério para desempate será a classificação do/a candidato/a com maior idade. Será considerado o dia, mês e ano de nascimento do/a candidato/a registrado/a no documento de identificação.

**19) Caso eu seja selecionado/a e receba o benefício de Auxílio Suporte Emergencial à Inclusão Digital (Auxílio Financeiro e/ou Auxílio Conectividade), e não curse, ou seja reprovado por falta, ou abandone o componente curricular, ou demais atividades de ensino do Plano Extraordinário de ofertas dos cursos de graduação presencial da UNEB, terei que devolver o benefício?**

**Resposta:** Sim, está previsto no Edital, no item 9.1

**20) Fui classificado/a e contemplado/a, no processo seletivo do Edital nº:053/2020 ou no Edital nº:007/2021 (modalidade Auxílio Financeiro), de Auxílio de Suporte Emergencial à Inclusão Digital (Auxílio Financeiro) posso me candidatar novamente no processo seletivo?**

**Resposta:** Não, já que foi beneficiado/a anteriormente. O/A candidato/a contemplado/a no processo seletivo do Edital nº:053/2020 e nº: 007/2021 (Auxílio Financeiro), terá a inscrição vedada automaticamente pelo sistema de inscrições.

**21)Ao ser selecionado/a, como ocorrerá a disponibilização do Auxílio Financeiro?**

**Resposta:** A concessão do Auxílio Financeiro será realizada em parcela única. A quantia será depositada na conta bancária apresentada através do comprovante, que tenha sido submetido pelo/a estudante na inscrição do processo seletivo, do presente edital.

**22)Como devo proceder para realizar a prestação de contas do benefício recebido e enquanto tempo?**

**Resposta:**O/A estudante beneficiado/a deverá prestar contas, no prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento do auxílio, encaminhando o comprovante de compra/pagamento, em nome do/a estudante, da aquisição ou melhoria de equipamento (aquisição de peças e/ou mão de obra) via formulário online através do link: [www.selecao.uneb.br/inclusaodigital2021.2](http://www.selecao.uneb.br/inclusaodigital2021.2). Outras informações importantes sobre a prestação de contas estão descritas, no item 10, do presente Edital.

**23) Caso não utilize todo o recurso do Auxílio Financeiro, terei que devolver?**

**Resposta:** Sim, é obrigatória a devolução do valor que remanesceu (sobrou) do Auxílio Suporte Emergencial da Inclusão Digital, através da apresentação de Documento de Arrecadação do Estado (DAE) que pode ser gerado, utilizando o código 8009 (Restituições Diversas), a partir do endereço eletrônico [https://sistemas.sefaz.ba.gov.br/sistemas/arasp/nt/modulos/dae/nt/dae\\_nt.aspx](https://sistemas.sefaz.ba.gov.br/sistemas/arasp/nt/modulos/dae/nt/dae_nt.aspx) . Outras informações sobre os procedimentos de devolução seguem descritas, no itens 10.6; 10.7

do presente Edital.

**24) Como e quando ocorrerá a prestação de contas do Auxílio Financeiro?**

**Resposta:** O/A candidato/a classificado/a contemplado/a deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento do auxílio. E deverá encaminhar o comprovante de compra do equipamento ou do serviço realizado no equipamento, com nota fiscal, em nome do/a estudante anexado ao Formulário de PRESTAÇÃO DE CONTAS, disponível no endereço: [www.selecao.uneb.br/inclusaodigital2021.2](http://www.selecao.uneb.br/inclusaodigital2021.2).

**25) O que é o benefício de Auxílio Conectividade por Internet?**

**Resposta:** O benefício do Auxílio à Conectividade se dará por concessão de acesso móvel à internet durante 06 (seis) meses, que será disponibilizado em forma de GBs adicionais para uso acadêmico, no número do celular com chip e plano de dados ativo informando pelo/a estudante no ato de inscrição

**26) Posso colocar no Formulário o número celular de parentes ou amigos para caso seja selecionado/a, receber o benefício do Auxílio Conectividade por Internet, através deste número?**

**Resposta:** Não. O benefício somente poderá ser disponibilizado para o número telefônico do/a próprio/a estudante.

**27) Ao ser selecionado/a, e obtiver o Auxílio Conectividade, poderei utilizar a internet para outras finalidades, que não sejam as atividades da Universidade?**

**Resposta:** Não, a concessão do benefício é para uso exclusivo e restrito para acompanhamento das atividades da Universidade.

**28) Posso me candidatar nas duas modalidades (Auxílio Financeiro e Auxílio Conectividade)?**

**Resposta:** Sim, mas somente se for estudante do curso de graduação presencial da UNEB.

**29) O/A estudante do curso de pós graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) pode se candidatar para a modalidade Auxílio Financeiro?**

**Resposta:** Não, a modalidade Auxílio Financeiro é destinada exclusivamente para estudantes que estejam fazendo cursos de graduação presencial da UNEB.

**30) Caso queira pleitear os dois benefícios do processo seletivo do Edital de Auxílio de Suporte Emergencial à Inclusão Digital (Auxílio Financeiro e Auxílio Conectividade), ao me inscrever em um dos processos seletivos, já estou automaticamente inscrito em outro?**

**Resposta:** Somente se assinalar a opção inscrever-se para os dois auxílios (financeiro e conectividade)

**31) Fui classificado/a e contemplado/a, no processo seletivo do Edital nº:061/2020, de Auxílio à Conectividade por Internet posso me candidatar novamente no processo seletivo?**

**Resposta:** Não, já que foi anteriormente beneficiado/a. A inscrição de candidato/a contemplado/a no processo seletivo do Edital nº: 061/2021 será vedada automaticamente pelo sistema de inscrições.

**32)Ao ser selecionado/a como ocorrerá a disponibilização do Auxílio de Conectividade por Internet?**

**Resposta:** A concessão do Auxílio de Conectividade por Internet será realizada diretamente ao número de contato do chip de telefonia celular que o/a estudante apresente no formulário eletrônico, o qual deverá ser o/a responsável pela linha telefônica.

**33) Caso não seja selecionado/a no processo seletivo poderei entrar com recurso?**

**Resposta:** Sim, através de formulário para RECURSO, disponível, nos dias: 07/10/2021 (5ªfeira) e 08/10/2021 (6ªfeira), pelo endereço eletrônico: [www.selecao.uneb.br/inclusaodigital2021.2](http://www.selecao.uneb.br/inclusaodigital2021.2).

**34) Receberei a justificativa da não classificação no processo seletivo de Auxílio Suporte Emergencial à Inclusão Digital (Modalidades Auxílio Financeiro e/ou Auxílio à Conectividade) através de-mail?**

**Resposta:** Não. A justificativa da não classificação no processo seletivo será informada na lista de divulgação do Resultado na página da PRAES, através do endereço: <http://portal.uneb.br/praes/editais-abertos>. O/A candidato/a será identificado/a através do número de matrícula, e em ordem numérica.